= LEI Nº 1268/95 =

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA AGRENY.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito do Município de Piumhi-MG, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA AGRENY", com sede à rua Cinco nº 91, nesta cidade de Piumhi-Minas Gerais, inscrita no CGC.MF. nº 00.896.628/0001-17.

Artigo 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo Diploma à entidade mencionada no artigo antecedente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 04 de dezembro de 1995

Dr. Wilson Marega Coelho
Prefeito Municipal